

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 05/2024, CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA
PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA NP
TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede localizada à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Sala 117, no município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito (a) no CPF sob o nº 815.706.009-53, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 005/2024**, vinculado ao processo administrativo nº 068/2023, nos termos e condições seguintes, com fundamento nas Cláusulas Quarta e Décima Quarta do referido instrumento e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação de vigência do contrato firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, especializada em prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, com a finalidade de suprir as necessidades do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

1.2. O reajuste anual previsto no item 14.2, da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

3.2. O valor global do presente contrato passa de **R\$11.358,32** (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 11.842,68** (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**070110.122.0001.2001.3.3.3.90.39.000000.1.500.0000.11– MANUTENÇÃO SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial até o 5 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diran Rodrigues
de Souza Filho

Assinado de forma digital por
Diran Rodrigues de Souza Filho
Dados: 2026.01.14 17:26:23
-03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2026.01.14 11:37:20 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal
NP TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA